



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

CNPJ nº. 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada.

CEP 85.601-090, Francisco Beltrão – PR.

RESOLUÇÃO N.º 042/2017

DATA 31/03/2017

SÚMULA – Dispõe sobre a cessão de servidores entre os municípios integrantes da sua base e a Associação Regional de Saúde do Sudoeste.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, APÓS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 21 do Estatuto da ARSS que permite a cessão de servidores públicos pelos entes federativos.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a cessão de servidores, tanto pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste, como pelos municípios que a integram.

Art. 2º. A cessão do servidor de que trata esta norma será feita com ou sem ônus para a entidade cedente, mediante normas estabelecidas na minuta representativa.

Parágrafo único. O cedente e o cessionário poderão estabelecer normas relativas inclusive ao ressarcimento ou desconto dos ônus da cedência nos débitos decorrentes da prestação de serviços ou mensalidades pelo consórcio ao município.

Art. 3º A frequência do servidor cedido será controlada pela entidade cessionária, e será informada mensalmente, por escrito, à origem, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações necessárias.

Art. 4º. A entidade cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação de servidor cedido para o desempenho de função que não esteja devidamente compreendida no convênio celebrado.

Art. 5º Em caso da ocupação de cargo de confiança e/ou recebimento de função gratificada na cessionária, o ônus acrescido aos vencimentos do servidor será de responsabilidade da cessionária, de acordo com suas disposições normativas próprias.

Art. 6º A cessão de servidores poderá se dar por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A disposição poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento pelo órgão de origem ou pelo órgão solicitante.

Art. 6º Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

CNPJ nº. 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (46) 3524-5335

Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada.

CEP 85.601-090, Francisco Beltrão – PR.

Gabinete do Presidente da ARSS – Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente da ARSS.

PUBLICADO

JORNAL 31/06/17
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP eventos

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ARGEMIRO GONSALVES LEITE E OUTROS torna público que requereu do IAP licença ambiental de operação para empreendimento, avicultura de corte já instalado no lote nº 46, gleba 21-DV, localizado na linha Cordeiro / Santa Lucia município de Dois Vizinhos - PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ARGEMIRO GONSALVES LEITE E OUTROS torna público que recebeu do IAP licença ambiental de instalação para empreendimento, avicultura de corte que será instalado no lote nº 46, gleba 21-DV, localizado na linha Cordeiro / Santa Lucia município de Dois Vizinhos - PR, venc. 25/07/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MARILDO ABATI E OUTROS torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para empreendimento avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº 1-A, gleba 58 FB, linha São Marcos, Município de Francisco Beltrão - Pr.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PEDRO VEIGA E OUTROS situado no lote nº 5 e 10 do quinhão 8, imóvel Izolina e Joaquim Pedro localizado na linha Flor da Serra, município de Guaraniã - PR, torna público que requereu do IAP licença de operação de regularização empreendimento avicultura de corte já instalado no lote acima citado.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARILDO ABATI E OUTROS torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para empreendimento avicultura de corte instalada no lote rural nº 1-A, gleba 58 FB, linha São Marcos, Município de Francisco Beltrão - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
BERTILO MOMM ROHLING torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para empreendimento avicultura de corte a ser implantada no lote rural nº48, gleba 28-FB, localizado na Linha Mata Fome, Município de Enéas Marques - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
A empresa LOTEAMENTO JARDIM GILIA VITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 22.080.539/0001-30, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para obra de movimentação de solo a ser executada nos Lotes no 74-K, 74-L, 74-M, 74-N, 74-O, 74-P, 74-Q, 74-R, 74-S, 74-U e 74-Y, da Gleba no 03-DV, da Colônia Missões.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

@VEG TRANSPORTES E MUDANÇAS - Sua mudança c/ segurança, agilidade e responsabilidade. Equipe especializada em montagens de coz., e dormitórios modulares. Tratar (46) 9106-9426/9920-5634. vegrtransportes-mudanca@yahoo.com

BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS - Empresa especializada em mudanças residenciais e comercial, trabalhamos também com montagem e desmontagem de móveis. Nosso objetivo é prestar serviços com eficiência e qualidade. Solicite orçamentos: (46)3524-1953/99974-6699/99979-1400.

ELETRECISTA ANDREI ANDREGHETTO Instalação e manutenção elétrica predial e residencial, instalação, limpeza e manutenção de ar condicionado. Atendimento em qualquer horário. Agende um orçamento sem compromisso: andreiandreghetto@gmail.com ou ligue (46) 99936-4601 whatsapp: 99405-0010

FUNILARIA TEDESCO - Calhas, rufos e algerosas. Tratar (46) 99823-6650/99920-8091/3523-0216 c/ Volmir.

TERRAPLENAGEM VALÉRIO - Venda de terra; LIMPEZA DE LOTES; ATERROS, AÇUDES, DESTOCOS, TERRAPLENAGEM EM GERAL; Serviços de rompedor, retroscavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhões caçamba. Locação de máquinas. F(46) 3523-1753/99975-3437/99917-2131. E tem Para venda CACHIMHO FORD 22 009 - documentado prancha, ano 88, truck, traçado e reduzido R\$58.000,00; RETRO WZ 3025, 4X4, cabineada, ar, com concha e rompedor, ano 2014, H-750 R\$150.000,00; TRATOR DE ESTEIRA 7D Fiat Allis, ano 95, 2º dono, com enlraador, e n-pper H-2 444 R\$110.000,00. Recebe-se por imóvel em Fco Beltrão. Tratar (46) 3523-1753/99975-3437.

INVESTIGADOR DETETIVE PARTICULAR
INVESTIGADOR DETETIVE PARTICULAR PRIVADO - PROFISSIONAL CREDENCIADO, Casos Conjugais; Envolvimento com drogas; Crimes contra patrimônio; Prostituição; Contra furto; Localização de pessoas desaparecidas; Levantamento de vida pré-agressa (social, cultural, econômica, política e cadastral, Contato: (46) 8411-6383 ou (46) 9929-8822 whats.

MUDANÇAS ARCOSUL
MUDANÇAS ARCOSUL - A SUA MELHOR MUDANÇA - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonina, 856, Centro, Francisco Beltrão. Sites: WWW.mudancasarcosul.com.br E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1092/3055-6969. MUDANÇAS SEGURADAS, FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso.

ARSS
 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Aborada
 CEP 85.601-490 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 042/2017
 DATA 31/03/2017
 SÚMULA - Dispõe sobre a cessação de servidores entre os municípios integrantes da sua base e a Associação Regional de Saúde do Sudeste.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, APOIS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 21 do Estatuto da ARSS que permite a cessação de servidores públicos pelos entes federativos.

RESOLVE
 Art. 1º. Fica autorizada a cessação de servidores, tanto pela Associação Regional de Saúde do Sudeste, como pelos municípios que a integram.
 Art. 2º. A cessação do servidor de que trata esta norma será feita com ou sem ônus para a entidade cedente, mediante normas estabelecidas na minuta representativa.
 Parágrafo único. O cedente e ocessionário poderão estabelecer normas relativas inclusive ao ressarcimento ou desconto dos ônus da cedência nos débitos decorrentes da prestação de serviços ou mensalidades pelo consorcio no município.
 Art. 3º. A frequência do servidor cedido será controlada pela entidadecessionária, e será informada mensalmente, por escrito, à origem, arquivando-se cópia para controle e eventuais comunicações necessárias.
 Art. 4º. A entidadecessionária não poderá, sob qualquer pretexto, aliar a designação de servidor cedido para o desempenho de função que não esteja devidamente compreendida no convênio celebrado.
 Art. 5º. Em caso da ocupação de cargo de confiança e/ou percebimento de função gratificada na cessatória, o ônus acrescido aos vencimentos do servidor será de responsabilidade da cessatória, de acordo com suas disposições normativas próprias.
 Art. 6º. A cessação de servidores poderá ser dar por prazo indeterminado.
 Parágrafo único. O disposto poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento pelo órgão de origem ou pelo órgão solícitante e quinze centavos).
 Art. 7º. Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente da ARSS.

RESOLUÇÃO Nº 041/2017
 DATA 31/03/2017
 SÚMULA - Autoriza o parcelamento do débito do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS).

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, APOIS APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
RESOLVE
 Art. 1º. Através da presente fica autorizada o parcelamento do débito existente entre o Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a Associação Regional de Saúde do Sudeste.
 Parágrafo único. O débito tem origem na ausência de pagamento de transporte integrado no ano de 2012, mensalidades, transporte integrado e exames realizados no ano de 2016.
 Art. 2º. O valor a ser pago pelo município nesta data importa na quantia de R\$ 185.815,62 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) totalizando em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.742,15 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).
 Art. 3º. O parcelamento do débito se dá com a isenção de atualização monetária e juros de mora.
 Art. 4º. Havendo inadimplência, resta devidamente cancelado o presente acordo, retornando a dívida ao seu estado anterior.
 Art. 5º. A formalização do acordo se dará nos termos de documento que será pactuado posteriormente, com o estabelecimento de forma de pagamento, data de pagamento e demais cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação.
 Art. 6º. Esta norma entra em vigor na data da sua publicação.
 Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde, Francisco Beltrão, em 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Presidente da ARSS.

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
 A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no dia 24 de abril de 2017, às 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero KM), tipo camioneta porte grande (SUV), fabricação/ano 2017/2017, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, conforme Anexo I - Termo de Referência.
 Fornecedor: imediato.
 Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 24 de abril de 2017, às 10h00.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmf.pr.gov.br - Licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital.
 Informações complementares telefone (46) 3524-3953.
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

Gislaine M. Lise
 Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 A Pregoeira designa através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.866/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - Processo nº 025/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à Internet na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente:
 o Anexo I, que vincula o Termo de Referência.
FORNECIMENTO: Parcelado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. DESCRITA
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

Gislaine M. Lise
 Pregoeira

"A presidente do Clube de Xadrez de Beltrão, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 02/05/2017, na sede do Clube de Xadrez, rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1306, Centro às 19h00min em primeira convocação com a presença de 50% +1 dos sócios e em segunda convocação com qualquer número de sócios às 21h30 min para deliberação sobre:
 I - Eleger o novo presidente;
 II - E outros assuntos de interesse dos associados.
 Dulcineia Belli."

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

RENANT T. CASARIL - EIRELI - EPP, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Transporte de Produtos Perigosos a ser implantada a Rua : Av. Rubens Cesar Casarini, 2552, sala 02 - REALEZA - Estado do Paraná.

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1202/2017
SÚMULA - Cria-se o 2º roteiro para o Transporte Escolar no município de Enéas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 71, alínea "n" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
 Art. 1º - Cria-se o vigésimo primeiro roteiro para o Transporte Escolar nas localidades do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, conforme as seguintes denominações:
 S 01º - vigésimo primeiro roteiro, compreende a distância de 60km e abrange as seguintes linhas:
 I- Alto bela Vista/Arroio de Paula/ Linha Sadiá/ Cristo Rei/ Alto Pinhal /Vista Alegre, II-Vista Alegre/Alto Pinhal/Cristo Rei/Linha Sadiá/Arroio de Paula/Alto Bela Vista
 Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017, revogando-se todas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
 EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 2987/2017
SÚMULA - Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal JOSE ANTONIO PEREIRA.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 155 da Lei Municipal n.º 313/2003 de 19/12/2003, Lei Complementar 019/2010 de 12 de maio de 2010 e requerimento protocolado sob nº 155/2017 de 03/04/2017.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal JOSE ANTONIO PEREIRA, RG nº 5.314.225-5 - SSP/PR, CPF nº 368.802.139-87, com remuneração do cargo de Agente de Maquinas e Veículos, no período de 05/04/2017 a 04/05/2017, ou seja, 30 (trinta) dias de Licença, referente ao período aquisitivo de 01/12/2008 a 30/11/2013.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
 EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 2988/2017
SÚMULA - Nomeia AUGUSTINO BERLATO no Cargo de Diretor do Departamento de Viação, e dá outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:
 Artigo 1º - Nomear AUGUSTINO BERLATO, portador do RG nº 2.190.130-0, CPF nº 370.369.719-91, no Cargo de Diretor do Departamento de Viação - Símbolo CC - 03, a partir de 03/04/2017.
 Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
 EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 2989/2017
SÚMULA - Nomeia ALAERCIO DAL BELLO no Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II Letra "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.º 302/2003 de 20/06/2003 e seus anexos.

RESOLVE:
 Artigo 1º - Nomear ALAERCIO DAL BELLO, portador do RG nº 6.984.884-2, CPF nº 034.312.029-18, no Cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Símbolo CC - 03, a partir de 03/04/2017.
 Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/04/2017.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
 EM 05 DE ABRIL DE 2017.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
 Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, lanches e tablado.
 Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 19 de abril de 2017, às 15:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
 Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3529-2103 e (46)3520-2107
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de ar e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos em diversos locais públicos do município.
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna pública que fica SUSPENSADA a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 55/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob nº 3088/2017, até que seja julgada a presente impugnação.
 Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira